


ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA ADOÇÃO

COORDENADORIA
ESTADUAL DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ





ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA ADOÇÃO

COORDENADORIA
ESTADUAL DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

© 2020. A reprodução de todo ou parte deste documento é permitida, desde que sem fins lucrativos e citada a fonte.

ISBN 978-65-86876-01-7

Dados internacionais de catalogação na publicação (CIP)

P221o Pará. Tribunal de Justiça. Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

Orientações básicas para preparação de crianças e adolescentes acolhidos para adoção / Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude; organização de Rosana Maria Souza de Barros e Graça Helena Barbosa de Almeida. - Belém, 2020.

64p.

ISBN 978-65-86876-01-7

1. Adoção. 2. Adolescente - Proteção. 3. Criança - Proteção. I. Barros, Rosana Maria Souza de. II. Almeida, Graça Helena Barbosa de. IV. Título.

07-2020

CDD 346.0178

Elaine Cristina F. Ribeiro - Bibliotecária - CRB-2/1175



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA
ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Coordenador

Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim
Vice-coordenadora

Antônio Claudio Von-Lohrman Cruz
Juiz Auxiliar

João Augusto Figueiredo de Oliveira Júnior
Juiz Auxiliar

Josineide Gadelha Pamplona Medeiros
Juíza Colaboradora

Vanderley de Oliveira Silva
Juiz Colaborador

Cristina do Socorro Souza Alves Silva
Analista Judiciário/Direito
Secretaria Executiva

Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo (CEIJ)

Adriana Fabíola Pereira
Analista Judiciário/Direito

Alessandra Amâncio Barreto
Analista Judiciário/Serviço Social

Angélica Lídia Freire Fonseca
Analista Judiciário/Pedagogia

France Santos da Cruz
Analista Judiciário/Psicologia

Graça Helena Barbosa de Almeida
Analista Judiciário/Pedagogia

Rosana Maria Souza de Barros
Analista Judiciário/ Serviço Social

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA ADOÇÃO

PROMOÇÃO

Coordenadoria Estadual da Infância
e da Juventude do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará

ORGANIZAÇÃO

Rosana Maria Souza de Barros
Graça Helena Barbosa de Almeida

PRODUÇÃO DE TEXTO E SISTEMATIZAÇÃO

Rosana Maria Souza de Barros
Graça Helena Barbosa de Almeida

REVISÃO

Fátima Lúcia dos Santos Gomes

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL

Henrique Charles Martins Corrêa
Ventonortestudio

APOIO

Divisão de Biblioteca do Tribunal
de Justiça do Estado do Pará

Grupo de Estudo e Apoio à
Adoção de Belém Renascer



AGRADECIMENTOS

Este documento contou com a colaboração muito especial de profissionais de Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e de Varas da Infância e da Juventude da região metropolitana de Belém, de Voluntárias do Grupo de Estudo e Apoio à Adoção Renascer - Belém/PA, integrantes do Grupo do Trabalho instituído pela Portaria n.º 1924/2018-GP/TJPA, profissionais comprometidos e sensíveis com a efetivação de direitos de crianças e adolescentes, que se disponibilizaram em contribuir com suas experiências, reflexões e proposições, aos quais expressamos nossos agradecimentos.

Agradecemos ainda à Divisão de Bibliotecas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a todas as pessoas que colaboraram para a produção deste trabalho em diferentes níveis e contextos.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	8
TRABALHANDO EM REDE.....	9
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).....	10
PROCEDIMENTOS.....	12
ETAPAS GERAIS: DO ACOLHIMENTO À ADOÇÃO.....	13
PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO	14
DIRETRIZES BÁSICAS.....	16
FLUXO BÁSICO: DA APROXIMAÇÃO GRADATIVA À SENTENÇA DE ADOÇÃO.....	25
APROXIMAÇÃO GRADATIVA.....	30
RITUAIS DE DESPEDIAS E SEPARAÇÃO: A SAÍDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO.....	32
ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA.....	36
INSTRUMENTAIS PARA ACOMPANHAMENTO	38
PARA REFLETIR UM POUCO MAIS.....	46
UM CONVITE À LEITURA.....	48
REFERÊNCIAS.....	52
ANEXOS.....	54
ANEXO I.....	55
PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/2019-CJRMB/CJCI/CEIJ	
ANEXO II.....	59
PLANO DE AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA ANEXO I DO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001/ 2019 - CJRMB/CJCI/ CEIJ	

APRESENTAÇÃO

As **Orientações Básicas para Preparação de Crianças e Adolescentes Acolhidos para Adoção** apresentam proposições de diretrizes, fluxos e metodologias essenciais fundamentados nas normativas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, nas Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, nas proposições efetuadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pela Portaria nº 1924/208-GP/TJPA, no Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRMB/CJCI/CEIJ do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), e nas sugestões apontadas por outros profissionais e estudiosos que pesquisam sobre a temática da adoção.

Somos seres de afeto, então a adoção nunca é tardia!

Lídia Weber

É reconhecidamente uma construção coletiva em diversos níveis, resultado do trabalho comprometido com a efetivação de direitos de crianças e adolescentes, articulado e sistematizado pela Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Este documento tem, portanto, a finalidade de orientar, em âmbito estadual, procedimentos básicos para o trabalho interprofissional, articulado e integrado, de preparação para adoção de crianças, especialmente maiores de dois anos de idade, e de adolescentes acolhidos.

Não tem a pretensão de esgotar o tema, nem de se configurar em “algemas” ou “receitas” que desconsideram a complexidade das relações humanas e do sistema social no qual estão inseridas. Mas busca ser um norte que sinalize percursos possíveis, que podem levar a outros percursos mais criativos ainda, a fim de que cada vez mais se consiga colocar em prática o princípio da prioridade absoluta, que considera crianças e adolescentes sujeitos de direitos, partícipes das decisões que dão rumos as suas próprias histórias, únicas e vibrantes!

Boa leitura! Bom trabalho!

Des. José Maria Teixeira do Rosário,
Coordenador Estadual da Infância e da Juventude,
do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TRABALHANDO EM REDE



Coordenado e articulado pelo Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo (NAT), da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 1924/2018-GP/TJPA, realizou inicialmente, por meio de oficinas, levantamentos, análises e avaliações da preparação de crianças e adolescentes acolhidos para adoção em vigor na região metropolitana de Belém.

Na fase seguinte apresentou proposições para elaboração de diretrizes, fluxos e metodologias básicos interinstitucionais de preparação de crianças e adolescentes para adoção, que foram considerados na estruturação do Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRMB/CJCI/CEIJ-TJPA e nestas Orientações Básicas para Preparação de Crianças e Adolescentes Acolhidos para Adoção.

Estas orientações básicas, ora apresentadas, partem do princípio que os pretendentes a pais por adoção passam por um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, integrada com a equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento, Grupo de Apoio à Adoção, onde existe, podendo ainda contar com o apoio de outras instituições, o que pressupõe a necessidade de equipes interprofissionais especializadas nas unidades judiciárias com competência em infância e Juventude.

Estão centradas, portanto, na preparação para adoção, de forma articulada e integrada em rede, de crianças maiores de dois anos e de adolescentes acolhidos. Contudo, considerando sempre que crianças menores de dois anos também devem ser preparadas e aproximadas gradativamente à nova família, de acordo com a singularidade de cada história.



ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

A manutenção ou a reintegração de criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que esta será incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção, nos termos do § 1º do art. 23, dos incisos I e IV do caput do art. 101 e dos incisos I a IV do caput do art. 129 desta Lei. (Art. 19, § 3º do ECA)

O acolhimento institucional e o acolhimento familiar são **medidas provisórias e excepcionais**, utilizáveis como forma de **transição para reintegração familiar** ou, não sendo esta possível, para

colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade. (Art. 101, § 1º do ECA).

Assim a legislação vigente ratifica a **família como direito de toda criança e adolescente**. E, sendo necessário o acolhimento, institucional ou familiar, de criança ou adolescente, é dever de todos os agentes sociais envolvidos **envidarem esforços para que o acolhimento seja realizado no menor tempo possível**, e que o acesso ao direito à convivência familiar seja assegurado a **todas as crianças e adolescentes**.

A ação em rede tem o potencial de proteger e de libertar o indivíduo, pois a rede pode ser, a um só tempo, porta de entrada e portal de saída

Carlos Maciel

Logo, a partir da entrada da criança ou adolescente no serviço de acolhimento, sua estadia e saída deve ser planejada, e pode ocorrer em linhas gerais para:



É cada um desses percursos requer **ações em rede**, articuladas e integradas, atuação profissional especializada, sensível e comprometida com o superior interesse das criança e dos adolescentes, sem perder de vista que estes são sujeitos de direitos, em condições peculiares de desenvolvimento.

PROCEDIMENTOS

É importante que o Serviço de Acolhimento tenha procedimentos previamente definidos considerando os seguintes aspectos:



Coleta e Registro de Informações

Efetivar coleta do máximo de informações possíveis sobre a criança ou adolescente, família, rede de apoio, comunidade, situação processual etc., em todas as fases do acolhimento, mantendo o registro continuamente atualizado.



Escuta Qualificada e Continuada

Definir estratégias para escutar a criança ou adolescente logo na sua entrada e manter essa prática durante toda a sua estadia no serviço de acolhimento. A escuta do acolhido deve ser realizada, preferencialmente, antes mesmo de qualquer outra pessoa: familiar, conselheiro tutelar etc.



Comunicação Clara e Proativa

Manter a criança e o adolescente atualizados sobre o seu acolhimento e cada fase de seu processo. As informações sobre sua situação devem ser apresentadas de forma clara, simples e objetiva.



Registro Contínuo

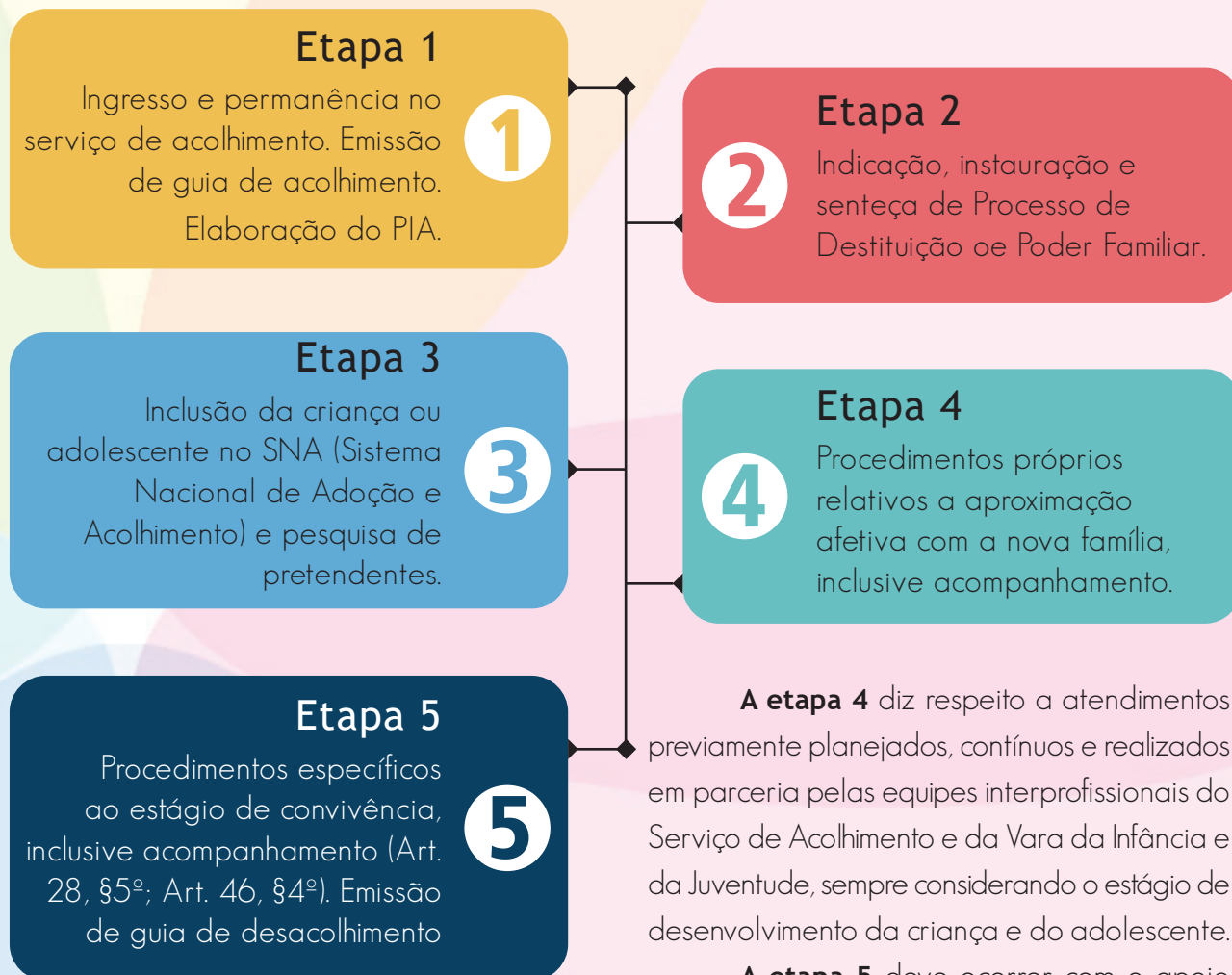
Estabelecer metodologia e instrumentais de registro contínuo referente ao acolhimento, origem, história de vida, fases do desenvolvimento, histórico escolar, saúde, situação processual e outras informações sobre a criança ou o adolescente.



Trabalho Articulado

Efetivar ações articuladas e diálogo constantes entre as equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude, além de outras instituições e órgãos

ETAPAS GERAIS: DO ACOLHIMENTO À ADOÇÃO



A etapa 4 diz respeito a atendimentos previamente planejados, contínuos e realizados em parceria pelas equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude, sempre considerando o estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente.

A etapa 5 deve ocorrer com o apoio da equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento, ainda que a equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude esteja mais a frente desta etapa.

Escutar e orientar a criança ou o adolescente sobre o percurso de sua situação de acolhimento devem ocorrer em todas as etapas. Possibilitando aos acolhidos(as) um espaço respeitoso e atento de escuta e de expressões de sentimentos, dúvidas etc...

Vale destacar que...

São etapas gerais, nas quais há diversas fases incluídas em cada etapa.

A etapa 2 ocorre após estudo psicossocial da situação da criança ou adolescente realizada por equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento, descartada a possibilidade de retorno do acolhido(a) para sua família nuclear ou família extensa.

PREPARAÇÃO PARA ADOÇÃO



Adoção não é um processo artificial, pelo contrário, envolve relações humanas de amor, que florescem a partir da reciprocidade entre a criança adotada e a família adotante

**Márcia Bezerra
& Rosana Barros**

Art. 41 do ECA

A adoção atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres, inclusive sucessórios, desligando-o de qualquer vínculo com pais e parentes, salvo os impedimentos matrimoniais.

Art. 42 do ECA

A adoção será deferida quando apresentar reais vantagens para o adotando e fundar-se em motivos legítimos.

A **adoção é irrevogável**, está prevista no ECA para garantir o acesso ao direito à convivência familiar às crianças e adolescentes que perderam, ou nunca tiveram a proteção de suas famílias de origem por motivos diversos. **É tornar filho pela lei e pelo afeto** (Freire, 2001), **é possibilitar renascer filho, com todos os direitos e deveres relativos a filiação.**



○ ECA prevê a **escuta da criança e do adolescente**, respeitado seu estágio de desenvolvimento, sobre a decisão de sua colocação em família substituta, seja sob guarda, tutela ou adoção, considerando ainda **afinidades e afetividade**. Tratando-se de maior de 12 anos de idade, é necessário seu consentimento colhido em audiência. ○ Estatuto prevê ainda que, **ao ser colocado em uma nova família, a criança e o adolescente têm o direito à preparação gradativa e acompanhamento posterior**.

No processo de adoção há complexidades que estão interligadas, em particular quando se refere aos futuros filhos, em decorrência das vivências que precedem a adoção, geralmente marcadas por dores diversas, privações afetivas e materiais, rejeições, negligências, abandono, permanência prolongada em instituições de acolhimento, dentre outras, que tendem a provocar comportamentos caracterizados

por inseguranças, medo, agressividade, processos regressivos, etc.

Este contexto exige grande habilidade de comunicação e expertise dos profissionais envolvidos nessa preparação, inclusive em algumas situações, atentando para a necessidade de encaminhamento para atendimento terapêutico com profissional de psicologia. (VARGAS, 1998; LEVINZON, 2004).

Quando e como iniciar esse trabalho?

Certamente há inúmeras formas de se realizar a preparação de crianças e adolescentes para a adoção, no entanto, há diretrizes gerais que são sinalizadores relevantes apontados por profissionais e estudiosos do assunto e pela legislação brasileira que contribuem de forma expressiva para o trabalho de preparação para adoção.

Diretrizes Básicas



Essas diretrizes básicas devem direcionar o trabalho de desligamento de todas as crianças e adolescentes acolhidos, mesmo que o desligamento seja para o retorno ao convívio com sua família de origem.

Cada diretriz traz em seu bojo procedimentos que norteiam um trabalho **compromissado, criativo e sensível às necessidades de cada história**. Ressalta-se ainda a importância de manter o **registro continuado** de todos os procedimentos adotados.

Considerando-se que o acolhimento é uma medida de proteção provisória e excepcional, **que não deve ultrapassar 18 meses**, salvo superior interesse da criança ou do adolescente, o planejamento das ações e a preparação para a saída do serviço de acolhimento deve ocorrer desde a entrada do acolhido.

Essas ações de curto, médio e longo prazos devem estar contidas no Plano Individual de Atendimento (PIA), e constantemente atualizadas, com a finalidade de promover o retorno da criança ou adolescente à convivência familiar, seja para sua família de origem, seja para uma família substituta.

O **planejamento** é precedido de coleta e análise do máximo de informações possíveis sobre a criança e o adolescente, com registro continuado de todas as informações e procedimentos efetuados.

Desse modo, o serviço de acolhimento necessita ter procedimentos definidos de **atendimento individual e coletivo**, centralizados em esclarecer a criança e o adolescente onde eles estão: o que é o serviço de acolhimento, quais os motivos de sua estadia; qual a rotina do serviço de acolhimento.

Nesse momento, é importante não somente ressaltar aos acolhidos o

empenho dos profissionais envolvidos para possibilitar-lhes o retorno à convivência familiar, mas também proporcionar-lhes, espaço de escuta, que demonstre cuidado e proteção, conforme preceitua a legislação vigente no país.

A **comunicação proativa e continuada**, que mantém a criança e o adolescente informados de sua situação, das possibilidades de permanência ou saída do serviço de acolhimento, de certa maneira, já se constitui **em importante alicerce para o trabalho mais direcionado a cada caso, inclusive à adoção, considerando suas singularidades**.

Assim sendo, é direito da criança e do adolescente, que se encontram em serviços de acolhimento, o esclarecimento sobre a evolução de sua situação. Por isso, **a comunicação deve ser clara, proativa e contínua**, proporcionando acolhida, escuta e conhecimentos, de forma respeitosa.

Esses esclarecimentos contribuem para evitar surpresas, como por exemplo, tomar conhecimento da destituição do poder familiar apenas quando esta estiver finalizada com sentença transitada em julgado, de forma abrupta e sem maiores detalhes, o que pode provocar nos acolhidos dores emocionais (ansiedade, angústia e sentimento de abandono etc.).



A tarefa de informar e escutar o adotando sobre o que está ocorrendo e as decisões que estão sendo tomadas sobre o seu futuro é fundamental no processo de transição de um ambiente que lhe é conhecido em direção a outro totalmente desconhecido, estranho. A falta de informações e de um espaço no qual tais receios venham a ser manifestados é passível de provocar resistências no decorrer deste processo. (GOMES & LEVY, 2019, p. 162)

À medida que a situação da criança e do adolescente vai se definindo, o trabalho de preparação para sua saída do serviço de acolhimento também vai se especializando, focado na singularidade de cada caso.

No que diz respeito à preparação dos acolhidos para adoção, deve-se observar o disposto no artigo 4º do Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRMB/CJCI/CEIJ-TJPA, o qual define os procedimentos a serem seguidos para preparação de crianças e adolescentes acolhidos para inserção em família substituta:

- **I. Ações planejadas, articuladas e integradas interinstitucionalmente;**
- **II. Atendimentos individualizados com as crianças e adolescentes acolhidos;**
- **III. Preparação gradativa para o desligamento;**
- **IV. Aproximação gradativa da criança/adolescente com a família substituta.**

O referido provimento normatiza ainda em seu artigo 2º que a preparação de crianças e adolescentes para a adoção, deve iniciar assim que forem esgotadas as possibilidades de retorno à família natural ou extensa, podendo ser iniciada após a apresentação da expressa recomendação de destituição do poder familiar pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento.

Obviamente, cada situação deverá ser analisada e conduzida de acordo com suas peculiaridades, sempre atendendo ao superior interesse da criança e do adolescente. Pode-se afirmar que o próprio trabalho sistematizado de orientação, esclarecimentos e escuta em torno do processo de destituição do poder familiar, se constitui em uma fase preliminar do trabalho de preparação mais direcionado para adoção.

Nesta fase, a medida que a situação vai se alterando, **sempre considerando-se o nível de compreensão e o estágio de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes**, o trabalho a ser realizado está centrado em situá-los sobre a **possibilidade de instauração do processo de destituição do poder familiar**, esclarecendo-lhes, dentre outros aspectos:

- **O que é a destituição do poder familiar?**
- **Por que acontece?**
- **Quais as fases do processo?**
- **Quais as possibilidades de resolução de sua situação, a partir da sentença do processo de destituição do poder familiar.**

Vale lembrar que tais informações precisam fazer parte de um trabalho mais amplo de atendimento da criança e do adolescente, que não se resume a uma simples conversa em um determinado momento. **É um trabalho que deve ser**

contínuo, planejado e articulado, com metodologia definida, que se caracterize como espaço de acolhida respeitosa de diversas expressões, tais como, dores, aspirações, questionamentos, etc.

Na fase em que se está trabalhando com o acolhido a compreensão sobre a destituição do poder familiar e as implicações disso em sua vida, pode-se também associar a outras temáticas como **Família e suas diferentes configurações**, promovendo reflexões diversas:

- **O que é família?**
- **Espaço de cuidado, afeto, proteção.**
- **Espaço de conflitos, regras, limites.**

É relevante refletir sobre os aspectos contraditórios da família, “pois tanto pode ser ambiente de proteção como de desproteção”, que sofre influências sociais, culturais, econômicas, políticas, inclusive na forma de desenvolver sua vinculação afetiva, seu papel de cuidados e proteção. É uma instituição que apresenta diferentes configurações, que se constrói e reconstrói, com possibilidades de se tornar ambiente de proteção (MACIEL & FRANÇA, 2011, p. 47).

Essas reflexões sobre família podem contribuir para rever possíveis concepções idealizadas, entender o abandono, negligências e violências sofridas, além de possibilitar à criança e ao adolescente acolhidos expressarem suas dores, aspirações, obter informações relevantes para a fase de aproximação com uma nova

família, favorecendo a aceitação da família real e possível, pois como nos aponta Szymanski (2006):

O mundo familiar mostra-se numa vibrante variedade de formas de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvidas na busca de soluções para as vicissitudes que a vida vai trazendo. Desconsiderar isso é ter a vã pretensão de colocar essa multiplicidade de manifestações sob a camisa-de-força de uma única forma de emocionar, interpretar, comunicar. (SZYMANSKI, 2006, p. 27).

Muitas estratégias e metodologias com caráter lúdico e participativo, tem sido usadas por profissionais que atuam em serviços de acolhimento a fim de possibilitar às crianças e adolescentes acolhidos atendimento individualizado ou em pequenos grupos, para escutá-los e informá-los, além de proporcionar-lhes espaço de expressão de medos, angústias, sonhos, respeitando seus estágios de desenvolvimento e nível de compreensão.

Entre as estratégias e metodologias estão: a contação de histórias e contos, encenações, construção do diário/álbum pela criança/adolescente, desenhos, círculos de diálogos, brincadeiras de faz de conta,

oficinas temáticas, Intervenção Baseada na Relação de Confiança (TBRI) etc.

Conforme Levy (2014, p. 354), enquanto sujeito com direito à voz, a criança em situação de acolhimento precisa de um espaço que lhe permita “construir e reconstruir a história de suas institucionalizações e dos eventos que a precederam”, proporcionando “percepções de si mesma e do mundo ao seu redor e ajudá-la a situar-se em uma linha contínua de vida”.

Nesta perspectiva, Cruz e Gonçalves (2018) apontam como a conversa com crianças e adolescentes acolhidos mediada pela literatura infantil, pela contação de histórias, pode se configurar em importante recurso de expressões diversificadas e de aspectos subjetivos da própria vida, pois, ouvir, contar, recontar, encenar, desenhar histórias podem contribuir para elaborar a própria história, inclusive expressando sua opinião referente a assuntos que lhes dizem respeito. **Pode ainda estimular que pensem e desejem futuros possíveis.**

*Se o seu olhar se
transformar, vai
transformar o que olhar.*

**O Retorno de
Mary Poppins**

Rosseti-Ferreira, Sólton e Almeida (2010) propõem a construção, com a criança, de um **Livro da Vida** como uma das alternativas para se valorizar e respeitar sua história. Esse livro pode conter fotografias, desenhos, comentários reflexivos sobre a separação de sua família, sua entrada no serviço de acolhimento, a chegada na família substituta, as experiências que vivenciou em diferentes contextos, seus sentimento e lembranças, que a ajudem a ressignificar sua história.

Outra metodologia com grande potencial para fortalecer elos de convivência, e proporcionar escuta e olhar atentos e cuidadosos, dentro dos serviços de acolhimento, são os **círculos de diálogos e construção de paz**, que permitam escutar e ser escutado, de forma individualizada, mesmo em grupo, (GARCIA et al., 2018).

É importante ressaltar que nesse ambiente de acolhida e diálogo constante, as crianças poderão se expressar de diferentes maneiras, sendo o silêncio uma das formas que deve sempre ser respeitada (ROSSETI-FERREIRA, SÓLTON E ALMEIDA, 2010).

Cavalcante e Cruz (2018) apontam ainda, que a **brincadeira de faz de conta**, com seus conteúdos livres, quando devidamente acompanhada, pode se configurar em atividade capaz de demonstrar aos profissionais alguns indicativos de como ocorrem as interações das crianças com suas famílias, com outras crianças

e adultos, **além de estimular a expressão de suas percepções e sentimentos referentes ao ambiente ao seu redor.**

Assim, com elementos disponíveis e acessíveis com facilidade, como chapéus, bijuterias, sapatos, bolsas, roupas, lenços, fantasias, brinquedos que representam utensílios e objetos diversos da vida cotidiana, estimula-se a brincadeira de faz de conta, e conseqüentemente a livre expressão, que podem ser verdadeiras “dicas” para nortear a atuação dos profissionais para garantir às crianças e adolescentes atendidos acesso aos seus direitos.

O ambiente de cuidado coletivo que se configura o serviço de acolhimento, a fim de não perder a perspectiva de atenção individualizada necessária para o desenvolvimento saudável dos acolhidos, precisa ter uma série de características físicas, materiais e de recursos humanos a fim de cumprir sua missão de ambiente de proteção e promotor de desenvolvimento (CAVALCANTE & CRUZ, 2018).

As **Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes** (2009) estabelecem, em seu capítulo III, os parâmetros de funcionamento/organização dos serviços de acolhimento para crianças e adolescente, destacando que tais parâmetros devem ser ajustados à realidade local sempre primando pela qualidade do serviço prestado.

Ressalta-se ainda a **Intervenção Baseada na Relação de Confiança (TBRI)**, do inglês *Trust Based Relational Intervention* (TBRI), que é uma abordagem de intervenção relacional baseada na confiança voltada para cuidado e desenvolvimento das crianças e adolescentes que sofreram stress crônico e trauma. Esta abordagem foi desenvolvida pelo Instituto Karin Purvis de Desenvolvimento Infantil (<https://child.tcu.edu/#sthash.BYPjIJ6Z.dpbs>) e propõe princípios e estratégias de atuação que contribuem de maneira especial para o estabelecimento de relações interpessoais com crianças e adolescentes com traumas.

As **oficinas temáticas** também podem ser inseridas no cotidiano do serviço de acolhimento a fim de estimular reflexões e proporcionar orientações com temas gerais ou mais específicos, tais como:

- **Acolhimento Institucional:** é importante a criança e o adolescente entenderem onde estão, o motivo de sua estadia, a rotina do serviço de acolhimento, a provisoriedade e excepcionalidade do acolhimento;
- **O Processo de destituição do Poder familiar:** o que é, fases, implicações, entre outros aspectos;
- **O luto pela perda da família de origem:** possibilitar espaços de expressão da dor, dúvidas, receios etc.;

- **Família:** diferentes configurações, espaço de afeto e cuidado, conflitos, regras, limites, a fim de trabalhar possíveis idealizações e colher informações relevantes para a fase de aproximação;
- **Adoção:** promover a familiaridade com o termo adoção, compreender sua irrevogabilidade, os motivos que o levaram à adoção, ansiedade da espera, fases do processo de adoção como aproximação, estágio de convivência, etc.

Essas metodologias ativas, incluídas na rotina do serviço de acolhimento, pressupõem **um trabalho sensível, criativo e comprometido**, sempre com o devido **planejamento e objetivos definidos com transparência**.

O serviço de acolhimento é espaço de cuidados e educação, logo, todos os seus trabalhadores são potenciais cuidadores/educadores, o que certamente traz a intrínseca necessidade de formação continuada capaz de estimular e colocar em prática esse potencial educador/cuidador de todos: da portaria à coordenação (GARCIA et al., 2018).

É importante destacar que a formação continuada dos profissionais que atuam em serviços de acolhimento influencia diretamente na qualidade do serviço prestado, contribuindo para a

prática diária da característica de espaço de **proteção e educação**, sem deixar de lado sua provisoriedade.

O trabalho de preparação para a saída da criança e do adolescente do serviço de acolhimento é **gradativo, tem diferentes dimensões e contextos**, precisa estar inserido, sob diversos aspectos, no cotidiano da instituição, refletindo suas dimensões educativas e de cuidado.

Deve estar associado também à formação continuada dos trabalhadores e às práticas que levem à compreensão gradativa dos acolhidos sobre o que é um serviço de acolhimento, os motivos de sua estadia, as possibilidades de resoluções relativas a cada história e a singularidade.

Portanto, do trabalho educativo/cuidador do dia a dia, desenvolvido no serviço de acolhimento, ao trabalho mais específico direcionado à adoção há uma **trajetória relevante que, se desenvolvida com a perspectiva de atenção individualizada, possibilita a criança e ao adolescente vivenciar sua inclusão em uma nova família, por meio da adoção, como partícipe desse processo.**

No contexto mais direcionado à adoção, por meio de práticas **articuladas e integradas** entre as **equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude**, orienta-se **planejar em conjunto, definir a metodologia mais adequada para cada**

caso, organizar o cronograma de execução dos atendimentos individualizados, da aproximação gradativa da criança/adolescente com a nova família e do acompanhamento do estágio de convivência.

Essa preparação deve considerar e respeitar o estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente, seu nível de entendimento, sua história de vida, dores, aspirações, habilidades, pois, em matéria de adoção de crianças maiores “[...] cada situação é excepcional, cada experiência é singular, cada trajetória de criança é inteiramente única [...]” (TEFFAINE apud VARGAS, 1998, p. 141).

Assim, de acordo com as proposições aqui apresentadas, o trabalho mais direcionado à preparação da criança e do adolescente para adoção necessita ter como precedentes: **ações articuladas e efetivadas no cotidiano do serviço de acolhimento, que possibilitem prévia preparação e compreensão do desenvolvimento do percurso que definiu, dia a dia, a forma de sua saída do serviço de acolhimento, culminando com a possibilidade de adoção.**

Com espaço de escuta e de expressão de suas opiniões, dores e aspirações, que favoreça inclusive, vivenciar o luto pela separação de sua família de origem, as crianças e os adolescentes acolhidos direcionadas para adoção terão acesso a



*O luto também é
definido como um
período de preparação
(cicatrização e
amadurecimento) para
a formação de novos
vínculos afetivos*

Mário Camargo



uma série de informações que podem possibilitar a chegada nessa fase sem grandes surpresas, antes mesmo da definição dos pretendentes para se constituírem como sua nova família.

Desse modo, **por meio de atendimento individualizado, com metodologia previamente definida de escuta e orientação**, crianças e adolescentes acolhidos encaminhados para adoção, **terão vivenciado espaços para expressões de dúvidas, receios e dores relativos às perdas sofridas em decorrência do rompimento de laços familiares anteriores à adoção.**

Esse espaço de escuta e expressões de sentimentos, embora deva estar inserido no cotidiano do serviço de acolhimento, pode não atender às necessidades da maioria das situações vivenciadas por crianças (com idade acima de dois anos) e adolescentes direcionados para a adoção. Logo, recomendando-se que sejam incluídos em atendimento psicoterapêutico antes de iniciar a fase de aproximação para adoção, como parte de seu processo de preparação e de adaptação a uma nova realidade.

Sem a acolhida e atenção a esse aspecto, em particular o de separação da família de origem, Vargas (1998) alerta que crianças e adolescentes encaminhados para adoção podem apresentar comportamentos refratários ao estabelecimento de novos vínculos familiares. Por isso, esse espaço de escuta e esclarecimentos requer respeito, cuidado e atenção, e tende a contribuir para que consigam fazer o percurso emocional para aceitar outros pais e estabelecer novos vínculos afetivos de filiação.

FLUXO BÁSICO DA APROXIMAÇÃO GRADATIVA À SENTENÇA DE ADOÇÃO

O fluxo básico, ora apresentado, considera em sua execução a singularidade das histórias e todo o percurso prévio descrito nestas **Orientações Básicas para Preparação de Crianças e Adolescentes Acolhidos para Adoção**.

Deste modo, a partir do cadastro da criança ou do adolescente no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) e sua vinculação a pretendentes à adoção, recomenda-se o seguinte **fluxo e procedimentos básicos**:



Atendimento com pretendentes à adoção

Após prévio agendamento, a equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude realiza atendimento com os pretendentes a adoção vinculados no SNA, para apresentar o perfil da criança ou adolescente, além de outras informações consideradas relevantes, inclusive o contexto jurídico.

Caso os pretendentes manifestem interesse em iniciar o processo de aproximação gradativa, serão orientados quanto aos procedimentos seguintes, e esclarecidos sobre a necessidade de disponibilidade de tempo para essa aproximação, considerando a singularidade da história do adotando.



Planejamento

Preferencialmente realizado por meio de reunião Interinstitucional, após o manifesto interesse dos pretendentes à adoção de conhecerem a criança ou adolescente cujo perfil foi apresentado no primeiro atendimento. Os integrantes das equipes interprofissionais da Vara da Infância e da Juventude e do Serviço de Acolhimento realizam o planejamento da apresentação dos pretendentes ao adotando, definindo metodologia e cronograma de aproximação gradativa e do possível acompanhamento do estágio de convivência. O registro do planejamento, bem como suas atualizações devem ser incluídos no SNA e no PIA.



Importante destacar

Na unidade Judiciária em que ainda não há equipe interprofissional do Tribunal de Justiça, o planejamento da preparação deverá ser efetuado pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento. (Art. 1º, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRM/BJCI/CEIJ-TJPA)



Atendimento com a criança ou adolescente

A equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento realiza atendimento com o adotando, para comunicar e apresentar o perfil da família pretendente à adoção e outras informações consideradas importantes. Após seu manifesto interesse em prosseguir com a aproximação, segue-se para outros procedimentos.



Encontros a distância

A equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento, com apoio da Vara da Infância e da Juventude, promove a apresentação e encontros dos pretendentes com o adotando, inicialmente à distância, por meio de fotos, cartas, vídeo chamadas, mensagens, entre outros.



Encontros presenciais

Os primeiros encontros presenciais entre os pretendentes e o adotando, devem ocorrer preferencialmente no próprio serviço de acolhimento, em ambiente reservado, sem a presença de outras crianças, com acompanhamento das equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude.



Saídas do Serviços de Acolhimento

As primeiras saídas dos adotandos com pretendentes devem ser curtas, preferencialmente próximas do serviço de acolhimento, em lugares tranquilos, aumentando gradativamente, sob a orientação articulada das equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude.



Pernoites

Os pernoites do adotando na moradia dos adotantes devem ocorrer sempre observando o planejamento do caso e sob a orientação articulada das equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude.



Inclusão do padrinho/madrinha afetivo

Apresentação do padrinho/madrinha afetivo do adotando aos futuros pais adotivos deve ser realizada, preferencialmente, na fase de aproximação, antes da criança ou adolescente passar a morar com os adotantes.



Relatório com manifestação

A equipe interprofissional do serviço de acolhimento apresenta, à autoridade competente, relatório referente a fase de aproximação gradativa, com manifestação, devidamente fundamentada, sobre o prosseguimento da convivência para fins de adoção. (Art. 9º do Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRM/BJCI/CEIJ - TJPA)



Guarda provisória

Concessão de guarda provisória para efeitos de adoção, pela autoridade judiciária competente. (art. 10, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRM/BJCI/CEIJ-TJPA)



Despedida

Realiza-se o processo de despedida do serviço de acolhimento, da escola (se for o caso) e da comunidade, de forma gradativa, com o devido planejamento prévio.

Atenção para o tempo e estratégias necessárias, de acordo com as peculiaridades de cada situação, que também definem o início e término do processo de despedida.



Estágio de convivência

Para fins de prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, recomenda-se que o estágio de convivência seja deferido por meio de guarda para fins de adoção. (art. 10, parágrafo único do Provimento Conjunto nº 001 /2019 - CJRMB/CJCI/CEIJ-TJPA)



Acompanhamento do Estágio de Convivência

Deve ser efetivado **desde seu início, e no decorrer de todo o período do estágio de convivência, realizando, orientações, esclarecimentos, apoio e encaminhamentos necessários**, pela equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, articulada com o Serviço de Acolhimento, envidando-se esforços para **evitar** que o acompanhamento da família adotante, já iniciado na fase de aproximação, **sofra qualquer tipo de interrupção**. (Art. 10 do Provimento Conjunto nº 001/2019 - CJRMB/CJCI/CEIJ-TJPA)

ATENÇÃO para as providências necessárias para garantir o acompanhamento interprofissional iniciado na fase de aproximação, evitando-se lacunas, interrupções desse acompanhamento, a fim de se efetivar o apoio necessário nessa fase de adaptação.

Quando os pretendentes são oriundos de outras comarcas, onde possivelmente se efetivará o estágio de convivência, é importante iniciar o trabalho de articulação com a unidade judiciária da localidade de moradia dos pretendentes, **ainda na fase de aproximação, a fim de se garantir o acompanhamento por equipe interprofissional desde o início, e de forma continuada, de acordo com a necessidade de cada situação.**



Relatório com manifestação

A equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude fará a elaboração de relatório referente ao acompanhamento do estágio de convivência, contendo manifestação devidamente fundamentada, com recomendação favorável ou não para o deferimento da adoção, nos termos dos §§ 3º-A e 4º, do artigo 46 do ECA.



Parecer do Ministério Público

Emissão de Parecer pelo Ministério Público.



Audiência

Realização de audiência pela autoridade competente para julgamento da ação de adoção e emissão de sentença.



Registro de Nascimento

Cancelamento do registro de nascimento e emissão de um novo registro, de acordo com sentença de adoção transitada em julgado.

Importante ressaltar que...

Conforme estabelece o ECA (art. 28, § 6º) em se tratando de criança ou adolescente indígena, ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é obrigatório:

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela

política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.

O Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRM/CJCI/CEIJ-TJPA orienta em seu artigo 11 que, se o adotando estiver inserido em programa oficial de apadrinhamento afetivo, os padrinhos/madrinhas devem ser incluídos na aproximação entre os acolhidos e os pretendentes à família substituta.

As equipes interprofissionais da Vara da Infância e Juventude e do Serviço de Acolhimento devem **planejar e promover a apresentação** dos pretendentes à adoção aos padrinhos/madrinhas afetivos de seus futuros filhos, orientando e acompanhando a interação de todos os envolvidos, a fim de evitar novo rompimento de vínculos.

APROXIMAÇÃO GRADATIVA



De acordo com o Provimento Conjunto nº 001/2019-CJRM/BJCI/CEIJ-TJPA, a **aproximação gradativa para fins de adoção, necessita de prévia autorização do Juízo competente e ocorrerá no prazo de até 45 dias, prorrogáveis pelo período necessário, desde que fundamentado pela equipe interprofissional da instituição de acolhimento.**

A aproximação, previamente planejada, tem como finalidade a construção gradativa de vinculações significativas e de aceitação mútua de convívio familiar. Dessa forma, especialistas como Silva & Kobori (2016), apontam como estratégia inicial que os primeiros contatos sejam à distância, por meio de cartas de apresentação, fotos, e-mails, telefonemas, videochamadas, dentre outras, conforme discutidos na seção anterior.

Nessa fase preliminar, a futura família se apresenta fornecendo informações, tais

como, nome de seus integrantes, profissões, habilidades, o que costumam fazer em seu cotidiano, hobbies, se tem algum animal de estimação, porque desejam adotar, enviam fotos da família, da residência, de amigos etc.


A criança ou o adolescente também se apresenta, seja por desenho, seja por meio de cartas, contendo informações como nome, como gosta de ser chamado, onde estuda, que série faz, matéria preferida, nome de amigos, sua rotina, prato e brincadeiras que mais gosta etc.

Para ajudar na construção do vínculo, as cartas podem ser constantes e concomitantes com outros recursos de mídia como videochamadas, telefonemas etc., aumentando o nível de informações e manifestações de carinho.

Silva & Kobori (2016) argumentam que esse percurso inicial, realizado à distância e de forma gradual, tende a fomentar entre os envolvidos o desejo cada vez maior de se conhecerem, facilitando a construção de vinculações significativas, e de aceitação mútua do futuro convívio, passando pelos encontros presenciais, pernoites, culminando

com o estágio de convivência na moradia dos pretendente à adoção de maneira gradual e com tendência a certa tranquilidade, pois tudo não será absolutamente novo, haverá um nível mínimo de conhecimento entre todos, além do desejo de estarem juntos. Sugerem ainda que:

- **No primeiro encontro com os pretendentes esteja presente também alguém com quem a criança ou adolescente tenham uma vinculação afetiva.**
- **Evite-se visitas surpresas, mantendo o que foi combinado previamente.**
- **As primeiras saídas sejam para lugares simples, evitando-se ambientes tumultuados, uma vez que o foco desses encontros é criar vínculos afetivos e proximidade do adotando com a rotina da família.**
- **O processo de vinculação afetiva pode ser simbolizado por meio de objetos, como o álbum de fotos construído pela família, mensagens, desenhos etc.**
- **No decorrer dos pernoites, o ambiente familiar deve estar especialmente preparado para receber o adotando com cama, pijama, algum brinquedo, escova de dente etc. Iniciar a prática dos cuidados com a alimentação, banhos, sono etc.**



*Eu jamais vou
me esquecer
Do seu coração
E pra sempre
vou lembrar
Dessa adoção*



Israel Subirá



RITUAIS DE DESPEDIDA E SEPARAÇÃO: A SAÍDA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Silva & Kobori (2016) também ressaltam a importância de estabelecer rituais de despedidas e separação para que a entrada da criança ou adolescente na nova família seja claramente demarcada para todos os envolvidos, especialmente para o adotando.

Dessa forma, apontam as seguintes sugestões:

- É necessário planejar o tempo para o adotando despedir-se da escola, instituição, comunidade, amigos, cuidadores, de acordo com cada história, podendo-se usar fotos, depoimentos, mensagens, vídeos etc.
- No decorrer da semana da saída do adotando fazer fotografias do ambiente da instituição, ou mesmo um vídeo, se for possível.
- Organizar uma caixa com coisas que o adotando expresse o desejo de manter consigo: brinquedo, fotos, roupa etc.
- Especialmente no dia da saída preparar alguma atividade, algo simbólico de passagem de um lugar para o outro, que já expresse um pouco a combinação de valores e cultura do

adotando e dos adotantes, tais como: troca de roupa, refeição, uma fala.

- **A pessoa, com a qual o adotando tem mais vínculo, deverá entregá-la aos adotantes, desejando-lhe tudo de bom na nova família.**

Ressalta-se, que o mais relevante é possibilitar à criança e ao adolescente acolhidos realizar o processo de despedida dos seus companheiros e de seus cuidadores, com tranquilidade e de acordo com as especificidades de cada história, facilitando a entrada na nova família e o processo de construção de vinculação e de pertencimento.

Lídia Weber, no livro **Adote com carinho - um manual sobre aspectos essenciais da adoção**, faz a seguinte reflexão sobre rituais afirmando que os mesmos “[...] trazem previsibilidade e ordem em nossa história e são essenciais para os seres humanos. Os rituais e celebrações deixam a família mais forte, pois trazem uma sensação de pertencimento [...]” (WEBER, 2011, p. 139).

A sensação de pertencimento é muito importante para a família nesse processo de torna-se pai, mãe e filho, que também requer “doses intensas de amor”. Não depende de consanguinidade, mas da dedicação dia a dia para construir e consolidar os fundamentos da relação

afetiva, lidando com tristezas, decepções, raiva, medo, com o encanto das conquistas de aprendizado, alegrias, sorrisos, lágrimas... (WEBER, 2011, p. 149)

Assim, é inegável a necessidade de tempo e disponibilidade para que a vinculação afetiva nasça, cresça e se consolide, tornando todos os envolvidos no processo de adoção uma verdadeira família, que, mesmo com suas contradições, erros e acertos, protege, ama e educa.

Vargas (1998), Levinzon (2004), Weber (2011) e Silva & Kobori (2015) destacam que, embora deva-se evitar generalizações, o processo de vinculação afetiva na adoção, especialmente de crianças maiores de dois anos de idade e de adolescentes, apresenta características gerais próprias, que podem variar de intensidade e de tempo, considerando-se sempre a singularidade de cada história.

Apresentamos a seguir um breve resumo dessas características do processo de construção do vínculo na adoção¹:

Encantamento

Esta fase é muito comum nos processos de adoção de crianças maiores, sendo caracterizada pela expressão de contentamento dos futuros pais e filhos por adoção e “[...] é comum as crianças ou adolescentes fazerem

1 Adaptado de Silva & Kobori (2015, p. 80-81).

tudo para agradar e fazer parte da família. Mas é uma fase que não dura muito, pois a criança ou adolescente, ou não tem ideia clara do que é uma família (tem ideias cheias de fantasias), ou tem uma ideia terrível; e os pais, também descobrem a diferença entre a criança idealizada e a criança real”.

Desilusão

Passada a fase do encantamento, o cotidiano familiar vai se estabelecendo. “A criança descobre que também há regras no novo lar e pode manifestar comportamentos de raiva e decepção, assinalado pela necessidade de ‘marcar territórios’. Este período pode ser chamado o período do ‘não’, quando a criança exercita um direito que nunca lhe fora dado: o de dizer não. Isso pode ser compreendido como uma tentativa simbólica de controlar e refazer a sua vida. Essa fase também é chamada da fase de testes, no sentido de que a criança irá colocar à prova o amor dos novos pais e testar se não irão abandoná-la (como nas vivências anteriores). [...] Como, em geral, raramente tiveram o afeto de um pai, e nas instituições de acolhimento são quase sempre cuidadas só por outras mulheres, tendem a apreciar muito a convivência com o pai adotivo, o que muitas vezes se torna fonte de sofrimento para as mães adotivas. É importante compreender que esta é uma fase que passará, desde que seja enfrentada com maturidade, para que não haja o risco de devolução”.

Recomenda-se especial atenção para a **fase de encantamento** porque esta pode levar a erros de avaliação, transmitindo a falsa impressão de que os vínculos afetivos estão consolidados, e que não há dificuldades de adaptação.

Regressão

A criança ou adolescente podem apresentar comportamento de bebê. Pedir colo, querer usar a mamadeira, apresentar dificuldade para o controle dos esfíncteres etc. “Embora isto represente, muitas vezes, um momento difícil e incômodo pelo contraste entre a idade cronológica e a idade emocional apresentada pela criança, trata-se de um momento muito importante pois representa a tentativa simbólica da criança de reconstituir as fases anteriores de seu desenvolvimento junto aos novos pais”.

Aculturação

“A criança pode reproduzir comportamentos e linguagens inadequadas,

que foram aprendidos em suas vivências anteriores. Mesmo que ela deseje se identificar com os hábitos e estilo de vida da nova família, precisará de um tempo e é importante respeitar sua história pregressa. Caso a criança se sinta muito insegura no novo lar, ou não tenha elaborado suficientemente a separação dos colegas e cuidadores da instituição, pode também chegar a dizer que quer voltar a viver na instituição. Isso também não deve ser levado em conta 'ao pé da letra' pelos adotantes, sendo importante permitir que ela expresse seus sentimentos e possa elaborar a transformação dos vínculos e hábitos que possuía. Algumas crianças podem até sentir culpa em relação às outras crianças que permaneceram sem ser adotadas. É importante proporcionar um desligamento progressivo da instituição, disponibilizar fotos das pessoas com as quais a criança conviveu, permitir visitas à instituição se a criança solicitar”.

Consolidação do vínculo

“Logo que a criança se sente efetivamente parte do novo núcleo familiar, ela falará com naturalidade de seus novos pais, utilizando palavras e modos de falar próprios da nova família”.

Curiosidade sobre as origens

Alguns adotados podem sentir necessidade, na adolescência, de conhecer os pais biológicos. Espera-se, nesse momento, que os pais adotivos sintam-se seguros de sua

paternidade e coloquem-se disponíveis para ajudar o filho no que seja necessário para estruturação de sua identidade”.

Além do acompanhamento realizado pela equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, esse processo, em grande parte, necessita de atendimento psicoterapêutico especializado, muitas vezes, para toda a família, a fim de promover a compreensão e a vivência de cada uma dessas características apresentadas, de forma libertadora, e promotora de desenvolvimento e de vinculação afetiva na nova família. Recomenda-se ainda, a participação em grupos de apoio à adoção

ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO DE CONVIVÊNCIA



Considerando-se as características próprias apresentadas no processo de vinculação afetiva nas adoções de crianças maiores, recomenda-se o acompanhamento sistematizado realizado por equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, com o apoio da equipe interprofissional do Serviço de Acolhimento, pelo menos no decorrer de todo o estágio de convivência para adoção. Isto porque esta é uma fase bem delicada, cuja família que está se construindo precisa de suporte,

orientação e encaminhamentos que cada história vai revelando como imprescindíveis.

A definição do tempo e da periodicidade desse acompanhamento sistematizado do estágio de convivência deve ser definido com base no que estabelece o artigo 46 do ECA, e na análise efetivada pela equipe interprofissional que o realiza, considerando as peculiaridades da situação, sempre com a perspectiva de promover o acesso a direitos, orientar e apoiar a construção de vinculação socioafetiva.

Vargas (1998), Levinzon (2004), Weber (2011), Silva & Kobori (2015) afirmam que, a despeito das singularidades das vivências, o medo de novas vinculações e separações tendem a se manifestar por meio de comportamentos específicos dos adotandos, que necessitam ser acolhidos e compreendidos. Desta forma, o acompanhamento interprofissional especializado da família pode contribuir para essa acolhida e compreensão, evitando-se o agravamento de crises e conflitos comuns

na fase de adaptação, e até mesmo possíveis desistências da adoção.

Dessa forma, recomenda-se especial atenção ao processo de adaptação quando o adotando passa a residir com os adotantes, e que pode perdurar por muitos meses, mesmo após a conclusão do processo judicial de adoção.

Dependendo de cada história, o tempo da fase de adaptação pode variar, pois são muitos os elementos que influenciam nessa construção de vínculos afetivos, tanto por parte da família adotiva, como do filho ou filha por adoção, sendo necessário, às vezes, que todo o novo grupo familiar seja encaminhado para atendimento psicoterapêutico (VARGAS, 1998).

Conforme as situações e a intensidade das violações vivenciadas pela criança ou adolescente, pode ser preciso que a família se configure como um ambiente terapêutico, pois apenas cuidados comuns não são suficientes para superação de danos e traumas. (LEVINZON, 2004).

Contribuir de fato para que a fase de adaptação, construção e consolidação de vínculos socioafetivos sejam bem sucedidos, coloca a equipe interprofissional diante de importantes desafios. Assim sendo, é imprescindível que seja assegurado o que determina o artigo 150 do ECA:

Cabe ao Poder Judiciário, na elaboração de sua proposta orçamentária, prever recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a Justiça da Infância e da Juventude (BRASIL, 1990).

Portanto, além de uma equipe interprofissional em número suficiente, de acordo com a demanda de atendimento, o trabalho aqui apresentado para acompanhamento e promoção de acesso a direitos à infância e juventude, em particular à adoção, pressupõe:

- **Conhecimentos teóricos especializados;**
- **Disponibilidade de tempo;**
- **Ambiente físico adequado para reuniões;**
- **Espaço que garanta a privacidade para realizar entrevistas;**
- **Veículo que possibilite entrevistas e visitas domiciliares e institucionais;**
- **Prazos flexíveis, que considere as peculiaridades das situações atendidas;**
- **Etc.**

INSTRUMENTAIS PARA ACOMPANHAMENTO

Recomenda-se os seguintes instrumentais para acompanhamento, dentre outros, considerados relevantes pela equipe interprofissional que realiza o acompanhamento:

Entrevistas

Visitas domiciliares

Observações

Diário de adaptação

Reuniões

Relatório com manifestação



Entrevistas

Por meio de diálogo, com bases éticas, respeitoso e atencioso, as entrevistas proporcionam coleta e registro de informações relevantes sobre a situação em análise, dados para definir procedimentos, e fornecer orientações e esclarecimentos. De acordo com a finalidade, a entrevista pode ocorrer na residência dos pretendentes à adoção, no decorrer de visitas domiciliares, ou na Vara da Infância e da Juventude.

Podem ser individuais ou coletivas (casal, de família ou grupos ampliados), sempre considerando a intencionalidade e os fundamentos conceituais e referenciais teórico-metodológico e ético-político que norteia o projeto profissional de cada área de conhecimento (FÁVERO et al, 2005).

O número e a periodicidade das entrevistas serão definidos de acordo com a

singularidade de cada situação, considerando a necessidade de coleta de informações, encaminhamentos, de apoio e de orientações à família em acompanhamento.

Entrevistas domiciliares

Recomenda-se que a realização de entrevistas na residência dos pretendentes à adoção seja previamente agendada, e realizada com o objetivo de reunir o maior número de integrantes da família, para ouvi-los, orientá-los, bem como observar a interação do adotando com a dinâmica familiar, com o ambiente doméstico, evolução da vinculação socioafetiva e levantar necessidades de encaminhamentos para a rede de serviços.

Entrevistas na Vara da Infância e da Juventude

A equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude pode realizar

as entrevistas, dentre outros objetivos, especialmente para a escuta de forma individual, ou do casal, em local reservado, fornecendo orientações, esclarecimentos e efetuando os encaminhamentos pertinentes

Na Vara da Infância e da Juventude é necessário existir lugar adequado para realização de atendimentos, com condições ambientais de iluminação, ventilação, mobiliário adequado e privacidade.

É necessário planejamento, predisposição, acolhimento do inesperado, do diferente e tempo adequado para perceber o 'que não é dito, ou o que não está diretamente visível'

Sarita Amaro



Visitas domiciliares

A visita domiciliar é uma prática profissional que pode ter caráter investigativo e de atendimento, ocorre no meio social ou familiar da pessoa visitada, com o devido planejamento prévio (Amaro, 2007).

No acompanhamento do estágio de convivência, tem a finalidade de se conhecer a realidade da interação familiar, a comunidade onde está inserida, a rede socioafetiva de apoio e de serviços, o contexto socio cultural, as condições de moradia, etc. com a perspectiva de fornecer

apoio e promover o acesso a direitos

Pode-se ainda, realizar a visita domiciliar para efetivar reuniões com membros do grupo familiar, além de entrevistas, orientações e esclarecimentos de acordo com as necessidades observadas.

Recomenda-se que as visitas domiciliares sejam agendadas, evitando-se constrangimentos e atitudes invasivas, tendo como referência a garantia de direitos” (FÁVERO et al., 2005). Esse agendamento possibilita ainda, acordar a presença de maior número de pessoas no decorrer da visita, o que facilita a observação da interação do adotando com diversos membros da família.



Observações

No decorrer das visitas domiciliares e das entrevistas realiza-se observações. É importante que estas sejam efetivadas com fundamentação teórica, a fim de subsidiar orientações e esclarecimentos, como por exemplo, de que forma a família poderá agir diante de possíveis comportamentos regressivos e agressivos do adotando, ou mesmo ter acesso a rede de serviços.

Por meio das observações, pode-se ainda conhecer a dinâmica familiar, como está se efetivando o estabelecimento das relações socioafetivas e o processo de adaptação. Estas informações podem fundamentar decisões para os encaminhamentos necessários para rede de serviços, como atendimento terapêutico, grupos de apoio à adoção, dentre outros serviços.

As observações, devidamente registradas, constituem elementos importantes para elaboração de relatório com manifestação sobre a adoção.



Diário de adaptação

Pode-se solicitar aos pretendentes à adoção e ao adotando que façam registros em um diário de

anotações sobre o período de adaptação. Neste diário podem apontar aspectos que consideram relevantes, dúvidas, receios, necessidades etc., para compartilhar com os profissionais durante o acompanhamento.



Reuniões

Podem ocorrer entre integrantes de equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude, com a participação de outras instituições, para realização de estudo de caso

e/ou definição de estratégias e direcionamentos para a promoção de acesso a direitos.

Podem ainda, acontecer com integrantes da família em acompanhamento e/ou com sua rede socioafetiva de apoio, com a finalidade de promover orientações e esclarecimentos e definir estratégias de apoio.



Relatório com Manifestação

Ao final do processo de acompanhamento emite-se relatório de todo os

atendimentos efetuados, com manifestação devidamente fundamentada com recomendação favorável ou não para o deferimento da adoção. (Artigo 10 do Provimento conjunto nº 001/2019 -CJRMB/CJCI/CEIJ).

A partir dos estudos de Vargas (1998), Levinzon (2004), e da experiência profissional no acompanhamento de processos de adoções, infere-se alguns indicativos relevantes, para análise do desenvolvimento da adaptação na adoção. Esses indicativos, que obviamente não congregam todos os aspectos, podem ser observados e analisados, de acordo com as especificidades de cada área profissional, no decorrer do acompanhamento sistematizado do processo de vinculação socioafetiva, iniciado no estágio de convivência para adoção

Podem apontar como está ocorrendo a interação socioafetiva entre adotantes e adotando, se a adoção apresenta reais vantagens para a criança ou adolescente, conforme estabelece a legislação em vigor, considerando-os sujeitos de direitos, sua fase peculiar de desenvolvimento, necessidades de articulações e encaminhamentos para a rede de serviços, e ainda se há o respeito e acolhida a sua história pretérita:

Como está ocorrendo a interação dos adotantes com a criança ou adolescente? Possibilitam espaço para expressões de sentimentos, opiniões e dúvidas do adotando? Consideram essas expressões em suas decisões e atitudes?

Possuem redes de apoio familiar e comunitário? Como são constituídas? Estão envolvidas no processo de adoção? Como?

Tem acesso a redes de serviços públicos ou particulares? Quais?

As necessidades básicas (saúde, educação, alimentação etc.) do adotando estão sendo atendidas? Como?

Os pretendentes a adoção compreendem as necessidades básicas de amor e atenção do adotando? Se empenham para atendê-las? Demonstram paciência, cuidados e carinho pelo adotando com a perspectiva de consolidar a filiação?

Como os pretendentes têm agido diante de possíveis atitudes de preconceitos realizadas por familiares, amigos e outros? Têm conseguido agir de forma assertiva, com base em orientações e esclarecimentos, trabalhando de forma positiva suas emoções e interação social? Buscam orientações?

Os adotantes procuram compreender a história pretérita da criança ou adolescente, demonstrando respeito e acolhida? Como?

Os adotantes têm demonstrado atitudes acolhedoras diante de possíveis comportamentos regressivos da criança ou adolescentes? Como?

Os pretendentes à adoção mediam possíveis conflitos que emergem entre o adotando e outros filhos, de forma apaziguadora, e acolhendo todas as partes envolvidas?

Há disponibilidade dos pretendentes para receber orientações e encaminhamentos? Eles buscam orientações?

Os pretendentes cumprem os encaminhamentos?

Os adotandos demonstram estar em processo de vinculação com os futuros pais, numa perspectiva

de filiação? Recorrendo a eles com frequência, em diferentes situações? Apresentam manifestações de carinho, atenção e segurança diante de sua presença?

A criança e o adolescente demonstram segurança para expressar seus sentimentos, dúvidas e para falar sobre sua história pretérita? Como?

O adotando demonstra interação com os demais membros da família? Brincando com outras crianças e sendo incluído nas brincadeiras? Está sendo acolhido por adolescentes e outros adultos da família? Como?

A criança ou adolescente referenda de forma positiva por meio de palavras e atitudes a convivência com a rede de apoio familiar e comunitária? Como?

Como o adotando demonstra adaptação ao novo ambiente familiar? Refere-se ao ambiente como sua casa? Seu quarto? Circulando pelo ambiente de forma descontraída e segura?

É imprescindível que todo o acompanhamento e as análises das informações coletadas sejam fundamentados em referenciais teóricos, que contribuam para a compreensão das situações apresentadas, dos encaminhamentos a serem realizados e da emissão de relatório, evitando-se, assim, cair nas armadilhas de julgamentos morais e análises empíricas.

Embora “inevitável” que o trabalho seja influenciado, ou mesmo determinado pelos valores, regras, diretrizes e pontos de vistas agregados ao longo da existência do profissional, “conhecer e formar um Juízo crítico são requisitos básicos para qualificar as intervenções e práticas do trabalho social” (MACIEL & FRANÇA, 2011, p. 9).

FLUXO BÁSICO DE APROXIMAÇÃO GRADATIVA

Procedimentos a serem realizados quando se tratar de crianças menores de 2 anos

Conforme estabelece o Provimento Conjunto nº 001 /2019-CJRMB/CJCI/CEIJ-TJPA, em seu artigo 8º, § 1º, quando se tratar de criança de até 2 anos de idade que, em geral está **na fase sensório-motor***, recomenda-se que a aproximação gradativa ocorra dentro do serviço de acolhimento, sob a orientação e acompanhamento articulado e integrado das equipes interprofissionais do Serviço de Acolhimento e da Vara da Infância e da Juventude, por meio de visitas nas quais os pretendentes deverão ser gradativamente inseridos na rotina da criança:

- **Alimentação;**
- **Banho;**
- **Brincadeiras;**
- **Acolhimento físico;**
- **Horários de sono;**
- **Etc.**

Desse modo, salvo para acompanhamento em consultas médicas, não se recomenda que os pretendentes saiam com a criança da instituição de acolhimento para realizar passeios curtos ou pernoites. Isto porque, considerando, dentre outros aspectos, que a criança já vivenciou um rompimento de vínculo importante com sua retirada da família de origem, e por vezes já se encontra em adaptação no serviço de acolhimento com novos vínculos e experiências com outros acolhidos e com seus cuidadores, necessita de atenção e cuidado no processo de aproximação com uma nova família, evitando-se reforçar o sentimento de abandono.

Assim, no processo de aproximação gradativa para adoção, sempre considerando seu estágio de desenvolvimento, a criança, deve ser preparada para experimentar mais uma mudança, sem, no entanto, passar pelo sofrimento de novas separações, evitando-se que a saída do serviço de acolhimento ocorra de forma brusca. Portanto, é imprescindível que a família adotante estabeleça gradativamente vinculação com o bebê, que precisará de um tempo de interação com essa nova família, principalmente por meio dos cuidados básicos durante as visitas.

Recomenda-se, no que couber, seguir o FLUXO BÁSICO: DA APROXIMAÇÃO GRADATIVA À SENTENÇA DE ADOÇÃO, disposto nas páginas 25 a 29 deste documento.

*AS FASES/ESTÁGIOS DO DESENVOLVIMENTO DE JEAN PIAGET(1896-1980)

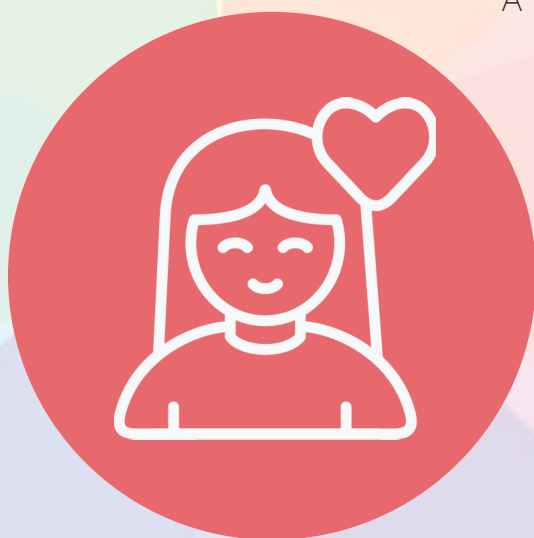
Segundo Piaget, o desenvolvimento cognitivo ocorre em quatro fases/estágios, conforme descritas no quadro abaixo:

FASE	PERÍODO	PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS
Sensório-motor	0 a 2 anos	<ul style="list-style-type: none">• Reflexos neurológicos básicos;• Inteligência prática;• Construção de esquemas de ação para assimilação mental do ambiente.
Pré-operatório	2 a 7 anos	<ul style="list-style-type: none">• Inteligência simbólica, caracterizada por esquemas de ação construídos na fase anterior;• Não consegue se colocar no lugar do outro porque é egocêntrica;• Questiona tudo porque não aceita a ideia do acaso;• Consegue agir por simulação “como se”;• Deixa-se levar pela aparência, sem relacionar os fatos.
Operatório concreto	7 a 11 anos	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolve noções de tempo, espaço, velocidade, causalidade;• Capaz de relacionar diferentes aspectos e abstrair dados da realidade;• Depende do mundo concreto para chegar à abstração.
Operatório formal	A partir de 12 anos	<ul style="list-style-type: none">• Capaz de trabalhar com a lógica de pensar nas relações possíveis;• Busca soluções baseadas em hipóteses e não apenas na observação da realidade.

Fonte: LIMA, E. C. O. *Conversa com alfabetizadores*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. p. 24-25

PARA REFLETIR UM POUCO MAIS

Nossa história pulsa em nossas veias emocionais




A história de todo ser humano pulsa nele mesmo! Se aquece e reaquece cotidianamente. É processo de relações, que sofre diferentes influências, econômicas, culturais, sociais, que se constrói e reconstrói no decorrer de toda sua existência.

A história de crianças maiores de dois anos e adolescentes que se encontram acolhidos, mesmo por um longo período, a espera de uma nova família por meio da adoção, também está em permanente construção e pulsa neles mesmos.

Não são histórias predeterminadas à infelicidade e finalizadas. Estão se estruturando por toda a sua vida! No entanto, é preciso considerar que numerosas histórias são marcadas pelas dores do abandono e por violações de direitos por parte do Estado, da comunidade, da família..., gerando traumas, e comportamentos específicos em decorrência dessa realidade vivida.

Assim, ao serem incluídos em uma nova família, também precisam nascer para sua vida presente, sem que sua biografia pretérita seja ignorada, tendo toda sua história anterior acolhida pela nova família. Necessitam renascer filhos. E a verdadeira filiação se origina e se consolida no amor! Amor construído e alicerçado na interação social do dia a dia.

Renascer filho exige tempo e disponibilidade afetiva de todos os envolvidos e, por vezes, necessita de assistência, de profissionais especializados como: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos dentre outros, de grupos de apoio à adoção, de uma rede de apoio segura, para que os futuros pais, tenham a preparação apropriada, capaz de reduzir níveis de ansiedade, rever idealizações, promover o olhar para além dos comportamentos



*E, que tempo é esse?
É simplesmente, o tempo dos que
acreditam na vida e no seu
incrível poder de fazer a rima
certa na hora certa*



Maria Fernanda Daldon

apresentados, compreender e atender as reais necessidades de seus filhos, ocultas em seus comportamentos, por vezes caracterizados por intensa hostilidade e temor.

Essa assistência, que também deve ser direcionada às crianças e adolescentes, contribui para o acesso a seus direitos, e para que ressignifiquem suas próprias histórias, expressando, compreendendo e superando suas dores.

Dessa forma, ainda que muitas dessas vidas sejam marcadas por privações, exclusões, rejeições, acolhimento institucional prolongado, traumas.... Tornar-se filho é possível, necessitando, porém, também dessa atenção e cuidados especializados, pois “boa intenção não basta” para superação de danos, traumas e processos de exclusão.

Vale destacar, que grande parte das experiências de violências vividas pelas crianças e adolescentes, direcionadas para

adoção, foram provocadas por pessoas que deveriam ter lhes prestado cuidados e proteção, ocasionando inseguranças, desconfianças e medo de estabelecer novos vínculos afetivos, além do temor de passar por novas violações.

Reconstruir esse percurso de filiação a partir de outras bases como: amor, paciência, perseverança e cuidados atenciosos e inclusivos exige tempo.

Assim, amor, perseverança, paciência, tempo e assistência profissional especializada, rede de apoio familiar e profissional, sensíveis e comprometidas, podem ser a grande chave para abrir corações marcados por rejeições e traumas, e possibilitar um caminho seguro para renascer filho! Ou como assinala Vargas (1998), promover o percurso da “família sonhada à família possível”, com todas as suas contradições e influências, mas que consegue exercer seu papel de promotora de desenvolvimento, afeto e cuidados mútuos.

UM CONVITE À LEITURA



A pessoa sábia reconhece que o conhecimento é força, e quanto mais conhece, maior a consciência do seu saber limitado!



Abandono e adoção - contribuições para uma cultura da adoção

Organizador: Fernando Freire



Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Teorias e Evidências Científicas Para Boas Práticas

Organizadoras: Lília lêda Chaves Cavalcante et al.



Adolescentes em transição: o trabalho de preparação para a vida autônoma, fora das instituições de acolhimento

Realização: Instituto Fazendo História



Adoção

Autora: Gina Khafif Levinzon



Adoção e Família - A Preferência pela Faixa Etária - Certezas e Incertezas

Autora: Rosana Maria Souza de Barros



Adoção e Seus Desafios

Autoras: Hália Pauliv de Souza e Renata Pauliv de Souza Casanova



Adoção: Legislação, Cenários e práticas

Organizadores: Fabio Scorsolini-Comin et al



Adoção: Origem, Segredo e revelação

Autor: Luiz Schettini



Adoção Tardia: da Família Sonhada à Família Possível

Autora: Marлизete Moldonado Vargas.



Adoção tardia: representações sociais de famílias adotivas e postulantes à adoção (mitos, medos e expectativas)

Autor: Mário Lázaro Camargo.



Adote com carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção

Autora: Lidia Natalia Dobrianskyj Weber



A família contemporânea em debate.

Organizadora: Maria do Carmo Brant de Carvalho



A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente

Autores: Irene Rizzini e Irma Rizzini



As dores da adoção.

Autor: Luiz Schettini Filho



Boa Intenção não Basta! Um Convite para Desvendar a Prática com Crianças e Adolescentes

Autores: Carlos Alberto Batista Maciel e Inácio França



Cada caso é um caso: a voz das crianças e dos adolescentes em situação de abrigo

Coordenação: Dayse C. F. Bernardi



Caminhos da Adoção

Autora: Claudia Fonseca



Diálogos interdisciplinares: a psicologia e o serviço social nas práticas judiciárias

Organizadoras: Abigail Aparecida de Paiva Franco, Magda Jorge Ribeiro Melão



Encontros sobre Adoção Transformando: o tempo de espera em tempo de preparação. Cartilha para pretendentes a adoção

Organizadoras: Maria da Penha Oliveira Silva e Eliana Carla Barcelos Kobori



Entre o dito e o não dito. Uma pedagogia do viver.

Autor: Luiz Schettini Filho



Fazendo minha história: guia de ação para colaboradores

Realização: Instituto Fazendo História



Fazendo minha história: guia de ação para o trabalho em grupos.

Realização: Instituto Fazendo História



Fazendo minha história: guia de mediação de leitura.

Realização: Instituto Fazendo História



Guia de Adoção - No Jurídico, no Social, no Psicológico e na Família

Autoras: Solange Diuana e Cynthia Ladvocat



Laços de Ternura - Pesquisas e Histórias de Adoção

Autora: Lidia Natalia Dobrianskyj Weber



MC Gonha e o Menino Biscoito

Autora: Maria Fernanda Bruni Daldon



Pedagogia da adoção: criando e educando filhos adotivos

Autor: Luiz Schettini Filho



Política social, família e juventude: uma questão de direitos

Organizadores: Mione Apolinário Sales, Maurílio Castro de Matos, Maria Cristina Leal



Processos Circulares: Teoria e Prática

Autora: Kay Pranis



Programa de Formação para os Núcleos de Preparação para Adoção e Apadrinhamento Afetivo

Organizadoras: Maria da Penha Oliveira Silva e Eliana Carla Barcelos Kobori



Revista Serviço Social & Sociedade (Serv. Soc. Soc. nº 115, Editora Cortez, 2013)

Autores: Diversos



Revista Serviço Social & Sociedade (Serv. Soc. Soc. nº 67, Editora Cortez, 2001)

Autores: Diversos



Serviço Social e a psicologia no judiciário, O - construindo saberes, conquistando direitos

Organizadoras: Eunice Teresinha Fávero, Magda Jorge Ribeiro Melão, Maria Rachel Tolosa Jorge



Transversalizando no ensino, na pesquisa e na extensão

Organizadoras: Flávia Cristina Silveira Lemos et al.



Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa

Autora: Sarita Amaro



101 perguntas e respostas sobre adoção

Organização: CECIF (Centro de Capacitação e Incentivo à Formação.)

REFERÊNCIAS

AMARO, S. Visita Domiciliar: Guia para uma abordagem complexa. 2. ed. Porto Alegre: Editora AGE, 2007.

BEZERRA, M. E. S.; BARROS, R. M. S. Desconstruindo preconceitos e garantir direitos: por uma nova cultura da adoção. In: LEMOS, F. C. S. et al. (Orgs.). Transversalizando no ensino, na pesquisa e na extensão. Curitiba, PR: CVR, 2012. p. 189-202.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento. Coordenação: SNAS/DPSE. Brasília: MDS/SNAS/DPSE, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Coordenação: CONANDA/CNAS. 2.ed. Brasília: MDS/SNAS/DPSE, 2009.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências Brasília, DF: Planalto. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>.

CAMARGO, M. L. Adoção tardia: representações sociais de famílias adotivas e postulantes à adoção (mitos, medos e expectativas). Bauru, SP: Edusc, 2006.

CAVALCANTE, L. I. C.; CRUZ, D. A. Acolhimento institucional de crianças: qualidade do ambiente e desenvolvimento. In: CAVALCANTE, L. I. C. et al. (Orgs.). Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: teorias e evidências científicas para boas práticas. Curitiba: Juruá, 2018. p. 19-36.

CECIF (Org). 101 perguntas e respostas sobre adoção. São Paulo. CECIF, 2001.

DALDON, M. F. B. MC Gonha e o Menino Biscoito. Curitiba: Edição da Autora, 2019.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. O serviço social e a psicologia no judiciário: construindo saberes, conquistando direitos. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

GARCIA, M. L. D. G. et. al. Grupos de trabalho e formação continuada em serviços de acolhimento. In: CAVALCANTE, L. I. C. et al. (Orgs.). Acolhimento institucional de crianças e adolescentes: teorias e evidências científicas para boas práticas. Curitiba: Juruá, 2018. p. 205-220.

GOMES, I. C.; LEVY, L. A preparação de crianças e adolescentes para a adoção: o lugar do estudante de psicologia. In: Estudos Interdisciplinares em Psicologia, Londrina, v. 10, n. 3 supl, p. 157-176, dez. 2019.

Intervenções Relacionais Baseadas na Confiança (TBRI). Apresentado por Instituto de Desenvolvimento Infantil Karyn Purvis. Tradução: Babel Traduções. Revisão: Silvana Maria de Jesus e Sara Vargas. Apostila do Curso de Capacitação em TBRI (Trust-Based Relational Intervention) promovido pela ANGAAD - Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção e Pontes de Amor, 2019

LEVY, L. Construindo Histórias. In: C. LADVOCAT; DIUANA, S. (Orgs.), Guia da adoção: no jurídico, no social, no psicológico e na família. São Paulo, SP: Roca, 2014. p. 353- 360.

MACIEL, C. A. B.; FRANÇA, I. Boa Intenção não Basta! Um Convite para Desvendar a Prática com Crianças e Adolescentes. Belém: ICSA/UFPa, 2011.

O Retorno de Mary Poppins. Direção de Rob Marshall. EUA: Walt Disney Studios Motion Pictures, 2018. 1 DVD (130 min.).

ROSSETTI-FERREIRA, M. C.; SÓLON, L. A. G.; & Almeida, I. G. A delicada arte da conversa e da escuta. In: BERNARDI, D. C. F. (Coord.). Cada caso é um caso: a voz das crianças e dos adolescentes em situação

de abrigo. São Paulo: Associação Fazendo História. 2010. p. 61-73. Disponível em: <<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/Livro5.pdf>>.

SILVA, M. P. O.; KOBORI, E. C. B. (Orgs.). Encontros sobre Adoção Transformando: o tempo de espera em tempo de preparação. Cartilha para pretendentes a adoção. Brasília: Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, 2016.

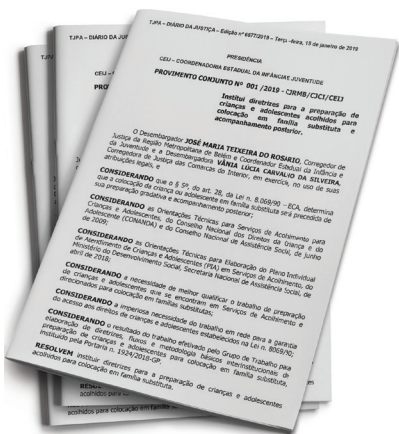
_____. Programa de Formação para os Núcleos de Preparação para Adoção e Apadrinhamento Afetivo. Brasília: Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2015.

SZYMANSKI, Heloisa. Teorias e “teorias” de famílias. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). A família contemporânea em debate. 7. ed. São Paulo: EDUC / Cortez, 2006. p. 23-28.

VARGAS, M. M. Adoção tardia: da família sonhada à família possível. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

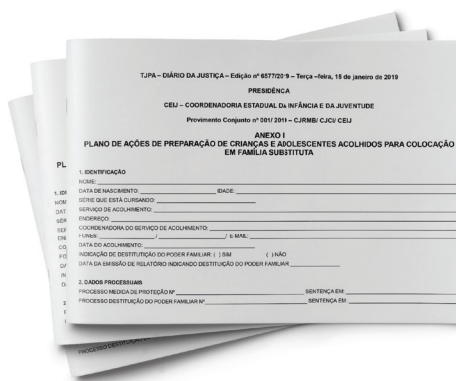
WEBER, L. N. D. Adote com carinho: um manual sobre aspectos essenciais da adoção. Curitiba. Juruá. 2011.

ANEXOS



1

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001 /2019 - CJRMB/CJCI/CEJ
Institui diretrizes para a preparação de crianças e adolescentes acolhidos para colocação em família substituta e acompanhamento posterior.



Provimento Conjunto nº 001/ 2019 - CJRMB/ CJCI/ CEJ
PLANO DE AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

2

PRESIDÊNCIA

CEIJ – COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 001 /2019 - CJRMB/CJCI/CEIJ**Institui diretrizes para a preparação de crianças e adolescentes acolhidos para colocação em família substituta e acompanhamento posterior.**

O Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**, Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém e Coordenador Estadual da Infância e da Juventude e a Desembargadora **VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 5º, do art. 28, da Lei n. 8.069/90 – ECA, determina que a colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Conselho Nacional de Assistência Social, de junho de 2009;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento, do Ministério do Desenvolvimento Social, Secretaria Nacional de Assistência Social, de abril de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor qualificar o trabalho de preparação de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento e direcionados para colocação em famílias substitutas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do trabalho em rede para a garantia do acesso aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos na Lei n. 8069/90;

CONSIDERANDO o resultado do trabalho efetivado pelo Grupo de Trabalho para elaboração de diretrizes, fluxos e metodologia básicos interinstitucionais de preparação de crianças e adolescentes para colocação em família substituta, instituído pela Portaria n. 1924/2018-GP.

RESOLVEM instituir diretrizes para a preparação de crianças e adolescentes acolhidos para colocação em família substituta.

TJPA – DIÁRIO DA JUSTIÇA – Edição nº 6577/2019 – Terça –feira, 15 de janeiro de 2019

Art. 1º. A colocação da criança ou adolescente em família substituta será precedida de sua preparação gradativa e acompanhamento posterior, realizados pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e Juventude integrada com a equipe interprofissional do serviço de acolhimento, podendo contar com o apoio de outras instituições.

Parágrafo Único. Na unidade judiciária em que não houver equipe interprofissional do Tribunal de Justiça, o planejamento da preparação deverá ser efetuado pela equipe interprofissional da instituição de acolhimento, com fundamento no art. 92, inciso VIII da Lei n. 8.069/90, a ser submetido ao conhecimento da autoridade judiciária.

Art. 2º. A preparação de crianças e adolescentes para a colocação em família substituta, na modalidade de adoção, deve iniciar assim que forem esgotadas as possibilidades de retorno à família natural ou extensa.

Parágrafo Único. A preparação de que trata o caput poderá ser iniciada após a apresentação da expressa recomendação de destituição do poder familiar pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento, conforme o que estabelece o artigo 101, § 9º da Lei n. 8.069/90.

Art. 4º. Na preparação da criança e do adolescente para colocação em família substituta, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I.** Ações planejadas, articuladas e integradas interinstitucionalmente;
- II.** Atendimentos individualizados com as crianças e adolescentes acolhidos;
- III.** Preparação gradativa para o desligamento;
- IV.** Aproximação gradativa da criança/adolescente com a família substituta;

Art. 5º. As ações planejadas consistem na definição de metodologia e cronograma de execução dos procedimentos descritos nos incisos II a IV, do art. 4º, de maneira articulada e integrada entre as equipes interprofissionais a serviço da Justiça da Infância e Juventude e as equipes dos serviços de acolhimento, e devem constar em instrumental próprio, conforme Anexo I deste Provimento.

§ 1º. O Instrumento de Planejamento da Preparação Gradativa para Colocação em Família Substituta (Anexo I), para fins do disposto no artigo 28, § 5º e artigo 101, § 6º, inciso III, da Lei n. 8.069/90, deverá ser encaminhado à equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude para análise e parecer, devendo, em seguida, encaminhar ao conhecimento da autoridade judiciária.

§ 2º. Após conhecimento da autoridade judiciária, o Instrumento de Planejamento da Preparação Gradativa para Colocação em Família Substituta deverá ser apensado ao PIA pela Entidade de Acolhimento.

Art. 6º. No atendimento individualizado, crianças ou adolescentes acolhidos serão ouvidos e orientados, continuamente, pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento sobre a destituição do poder familiar, colocação em família substituta, em especial a adoção, e temas afins, respeitados seus estágios de desenvolvimento e graus de compreensão sobre as implicações da medida, bem como terão sua opinião devidamente considerada, conforme planejamento estabelecido no Instrumental do Anexo I.

Art. 7º. A preparação gradativa e planejada da criança ou adolescente para a colocação em família substituta, nos termos propostos no Instrumental do Anexo I, deve considerar seus estágios de desenvolvimento, graus de compreensão sobre as implicações da medida, suas habilidades e aspirações, mantendo o/a acolhido/a atualizado/a de cada fase/ato do (s) processo (s).

Art. 8º. A aproximação gradativa se efetivará por meio de visitas à criança ou adolescente acolhido, de acompanhamento em consultas médicas, de visitas a escola, passeios curtos, pernoites e outros meios, inclusive indiretos (eletrônicos, virtuais, etc.).

§ 1º. Em se tratando de criança de até dois anos de idade que, em regra, se encontra ainda na fase de estimulação sensório-motora, não se recomenda a saída da instituição de acolhimento, salvo acompanhamento em consultas médicas, hipótese em que a aproximação poderá ocorrer por meio de visitas nas quais o(s) pretendente(s) deverão ser gradativamente inseridos na rotina da criança (alimentação, banho, acolhimento físico, etc.).

§ 2º. A aproximação gradativa para fins de adoção dependerá de prévia autorização do Juízo competente e ocorrerá no prazo de até 45 dias, prorrogáveis pelo período necessário, desde que fundamentado pela equipe da instituição de acolhimento.

Art. 9º. Concluída a fase de aproximação, será emitido pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento, ao Juízo competente, relatório com parecer.

Art. 10. O estágio de convivência será acompanhado, desde o início, pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e Juventude, que emitirá relatório com recomendação ou não para o deferimento da adoção, nos termos dos §§ 3º-A e 4º do art. 46 da Lei n. 8.069/90.

Parágrafo Único. Para fins de prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou ao adolescente, recomenda-se que o estágio de convivência seja deferido por meio de *guarda para fins de adoção*, tendo como fundamento o § 4º, do art. 19-A, do ECA.

Art. 11. Quando as crianças e adolescentes estiverem inseridos em Programa Oficial de Apadrinhamento Afetivo, a equipe interprofissional do serviço de

TJPA – DIÁRIO DA JUSTIÇA – Edição nº 6577/2019 – Terça –feira, 15 de janeiro de 2019

acolhimento deverá incluir os padrinhos/madrinhas na aproximação entre os acolhidos e os pretendentes à família substituta.

Art. 12. O acompanhamento da criança e do adolescente, após seu desligamento, se dará por 06 (seis) meses, conforme o PIA, quando será apresentada manifestação técnica pela equipe interprofissional do serviço de acolhimento ao Juízo competente.

Parágrafo único. Nos casos de adoção, o acompanhamento se dará pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, nos termos do artigo 46 da Lei n. 8.069/90.

Art. 13. Este provimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém (Pa), 14 de janeiro de 2019.

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Des. VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício

Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Coordenador Estadual da Infância e da Juventude

TJPA – DIÁRIO DA JUSTIÇA – Edição nº 6577/2019 – Terça –feira, 15 de janeiro de 2019

PRESIDÊNCIA

CEIJ – COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Provimento Conjunto nº 001/ 2019 – CJRMB/ CJCI/ CEIJ

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES DE PREPARAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS PARA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: _____ IDADE: _____
 SÉRIE QUE ESTÁ CURSANDO: _____
 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: _____
 ENDEREÇO: _____
 COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO: _____
 FONES: _____ / _____ E-MAIL: _____
 DATA DO ACOLHIMENTO: _____
 INDICAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR: () SIM () NÃO
 DATA DA EMISSÃO DE RELATÓRIO INDICANDO DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR _____

2. DADOS PROCESSUAIS

PROCESSO MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº _____ SENTENÇA EM: _____
 PROCESSO DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR Nº _____ SENTENÇA EM: _____

ANEXO 2

3. PLANO DE AÇÃO

3.1 Destituição do poder familiar:

Indicada a destituição do poder familiar por equipe interprofissional ao Ministério Público (MP), as ações para a preparação de crianças e adolescentes acolhidos para a colocação em família substituta, serão ações de curto, médio e longo prazo, em que se oriente e esclareça gradativamente a criança/adolescente sobre o que é um processo de destituição do poder familiar, informando-o sobre; as fases do processo, possíveis implicações, dentre outras informações consideradas relevantes, possibilitando-lhes também escuta e espaço terapêutico para elaborar o luto pelas possíveis perdas, além de poder expressar e identificar potenciais sentimentos (tristeza, raiva, culpa, preocupação, medo etc.).

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.2 Articulação com a equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude:

Ações junto a Vara da Infância e da Juventude competente, com vistas a planejar a preparação para a colocação em família substituta por meio de ações de planejamento, de coleta e de prestação de informações, reuniões interinstitucionais, estudo do caso, análise de documentos, dentre outras consideradas relevantes para a preparação da criança para colocação em família substituta.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.3 Reflexões sobre família:

Ações de curto, médio e longo prazo, com diferentes metodologias (oficinas pedagógicas, entrevistas, escuta terapêutica, rodas de diálogo, etc..) para a preparação gradativa que oriente e esclareça a criança/adolescente sobre família e suas diversas configurações, convivência familiar, seu dia a dia, conflitos, regras, direitos e obrigações, possibilidades, limites, construção de vínculos etc., além de oportunizar a criança e ao adolescente expressar sua opinião sobre sua colocação em família substituta e o perfil de família almejada.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.4 Reflexões e orientações sobre adoção:

Ações de curto, médio e longo prazo, com diferentes metodologias (oficinas pedagógicas, entrevistas, escuta terapêutica, rodas de diálogo, etc..) para a preparação gradativa que oriente e esclareça a criança/adolescente sobre adoção (o que é adoção, as singularidade da família por adoção, família real e a família idealizada, o processo de adoção, com suas fases, inclusive estágio de convivência, etc.), além de oportunizar a criança e ao adolescente expressar suas expectativas sobre a família por adoção, dentre outras expressões. Essas ações ficam ao longo do tempo cada vez mais específicas, à medida que o processo de destituição do poder familiar vai finalizando e definindo-se legalmente a situação do acolhido como criança/adolescente legalmente apto para adoção.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.5 Aproximação entre a criança/adolescente e a família substituta:

Ações de curto médio e longo prazo, com diferentes metodologias para efetivar a aproximação gradativa da criança/adolescente com a família substituta, além de oportunizar a criança e ao adolescente expressar suas impressões sobre a família, medos, expectativas, etc., incluindo nesse processo de aproximação o padrinho/madrinha afetivos, quando houver. O primeiro encontro pode ser inicialmente virtual (cartas, e-mails, vídeos, fotografias, redes sociais, desenhos, telefonemas, etc.) e posteriormente, os demais encontros, além de virtuais, presenciais (visitas na instituição, passeios curtos, visitas a residência da família com ou sem pernoite, etc.). Deve-se planejar ainda, as entrevistas individuais de acompanhamento, escuta terapêutica, quando for o caso, além da emissão de relatório sobre a fase de aproximação com parecer sobre a colocação em família substituta. Nos casos de adoção o parecer deve também referir sobre o estágio de convivência, sugerindo o seu prazo. As ações para aproximação do acolhido com a família substituta devem iniciar quando determinada pela autoridade judicial a colocação da criança em família substituta, considerando a singularidade de cada caso: família extensa, pessoa com quem a criança/adolescente tem vínculo sem parentesco, por meio de guarda e adoção.

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.6 Rituais de despedida:

Ações de curto médio e longo prazo, com diferentes metodologias (entrevistas, escuta terapêutica, rodas de diálogo, ações lúdicas, etc.) para efetivar o processo de despedida da criança/adolescente da instituição e das pessoas com quem eles se relacionam (acolhidos, servidores, professores, voluntários).

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

3.7. Outras ações:

Nº	AÇÃO	OBJETIVO	RESPONSÁVEL	PRAZO/DATAS	MONITORAMENTO	OBSERVAÇÕES
					<input type="checkbox"/> Ação realizada <input type="checkbox"/> Ação não realizada <input type="checkbox"/> Objetivos alcançados <input type="checkbox"/> Objetivos não alcançados <input type="checkbox"/> Redefinir prazos	

OBSERVAÇÕES:

Responsável: _____

Data: ____/____/____



CEIJ - TJPA

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

ceij@tjpa.jus.br, Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP. 66.015-260

ISBN: 978-65-86876-01-7



9 786586 876017